CM-20

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM N° ~~012~~ 17 - DE 10 DE MARÇO DE 2022.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que " Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Este projeto de lei tem por objetivo a execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo – FUSSP.

O Programa de Qualificação Profissional foi idealizado pelo Fundo Social de São Paulo, com o objetivo de proporcionar a inclusão social e dar oportunidades no mercado de trabalho, nas áreas da beleza, à população em situação de vulnerabilidade social.

O projeto será desenvolvido em nosso Município para 40 alunos, nas áreas de manicure e cabeleireiro, por meio de aulas teóricas e práticas, com orientação de monitor capacitado, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 14/03/2022 11:44 002706

cm-20

PROJETO DE LEI N.º ~~012~~ 17 - DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.237,04 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), destinado à execução do Programa Escola de Qualificação Profissional com recursos do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo - FUSSP, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Gestor da Política de Assistência Social
02.03.01 08 244 1004 2019 – Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Transf. Estadual.....R$-5.765,84
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. PJ – Fonte 02 – Transf. Estadual.....R$-4.471,20
Total..... R$-10.237,04

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, no grupo de receitas correntes, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso Estadual não previsto na LOA.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1.Identificação

Nome do Programa	**Escola de Qualificação Profissional**
Município	Dracena
Endereço	Rua Bahia, 553
Endereço postal (CEP)	17900-000
Prefeito(a)	ANDRÉ KOZAN LEMOS
E-mail institucional do(a) Prefeito(a)	gabinete@dracena.sp.gov.br
Presidente do FSSM	BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS
E-mail institucional d(a) Presidente do FSSM	blemos@dracena.sp.gov.br
Gestor(a) do Convênio:	LUCIANA TATIANE GLORIANO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
E-mail da Gestor(a)	lvieira@dracena.sp.gov.br
Nº de telefone fixo (com DDD)	(18)3821-8006
Nº de telefone celular (com DDD)	(18)99736-8595

2. Projeto

	Escolas	Curso
1	Beleza	Manicure
2	Beleza	Cabeleireiro
3	Beleza	Manicure
4	Beleza	Cabeleireiro

3. Apresentação do Projeto

O Programa Escola de Qualificação Profissional foi idealizado pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP com o objetivo de proporcionar a inclusão social e dar oportunidades no mercado de trabalho à população em situação de vulnerabilidade social.

Os cursos do programa foram reformulados em 2019/2020 para ampliação de áreas, com novas propostas pedagógicas desenvolvidas em parceria com o Centro Paula Souza-CPS.

A ampliação das áreas e reformulação pedagógicas dos cursos se devem a importância de manter o cidadão atualizado profissionalmente para o mercado de trabalho. Portanto, oferecer conteúdos pedagógicos atuais se tornou uma necessidade, alem de contribuir com a qualidade da prestação do serviço público oferecido por meio do programa.

A implantação do projeto acertadamente atenderá o interesse público e a demanda de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social do Município, por meio do acesso à qualificação profissional.

O convênio complementará o conjunto de políticas públicas necessárias para o desenvolvimento social da comunidade vulnerável em situação de extrema pobreza do Município.

4. Informações sobre o Município

O Fundo Social de Solidariedade de Dracena, foi regulamentado pela Lei nº 1.471, de 22 de Junho de 1983. Seu objetivo é auxiliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população, atuando na realização de programas e ações que visam o resgate da autoestima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional.
Constituem finalidades do Fundo Social de Solidariedade do Município de Dracena:

- Estudar as principais necessidades e anseios da comunidade;
- Mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade;
- Definir e atuar nas soluções dos problemas da população carente;
- Promover o entrosamento com as entidades públicas, privadas, governamentais e não governamentais;
- Atuar no sentido de combater o desemprego, criando cursos profissionalizantes e possibilitando a geração de renda e melhor qualidade de vida familiar.

5. Objetivos

- Capacitar agentes multiplicadores;
- Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social, em diversas técnicas nas áreas da Beleza;
- Proporcionar oportunidades geradoras de renda, com o ingresso dos participantes no mercado de trabalho ou por meio do trabalho autônomo (empreendedorismo e autonomia);
- Promover a autoestima do indivíduo;
- Fomentar a economia local; e
- Reduzir a vulnerabilidade social da região.

6. Metas:

Realizar 4 (quatro) turmas de qualificação profissional com 10 (dez) alunos cada.

7. Plano de Implementação

a) Preparação e manutenção do local

a.1) caberá ao Município a preparação e/ou adequação, com a instalação dos mobiliários e equipamentos onde o projeto será executado, obedecendo às especificidades de cada curso, bem como as normas legais e regulamentares pertinentes a cada área (modalidade);

a.2) o local será pintado na cor branca e deverá possuir janelas, ventilação, iluminação, energia elétrica 220W, água encanada, banheiros higienizados, bem como pisos nivelados atendendo às normas de acessibilidade.

a.3) fica sob a responsabilidade do Município a manutenção e conservação do local, bem como do mobiliário e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.

a.4) o Município deverá providenciar a instalação da placa visual de identificação do projeto fornecida pelo FUSSP em local de fácil visualização e no endereço de realização do projeto.

b) Divulgação e procedimentos de inscrição e matrícula

b.1) a divulgação, inscrição, seleção e matrícula dos alunos nos cursos serão realizadas pelo Município, observando o disposto no Decreto nº 57.314, de 8 de setembro de 2011 e alterações.

c) Desenvolvimento das Atividades

c.1) o projeto será desenvolvido em 02 (dois) semestres, de forma que durante a vigência do convênio sejam formados 40 (quarenta) alunos, sendo 02 (duas) turmas por semestre, com 10 (dez) alunos cada, conforme quadro abaixo:

Semestre	Turma	Alunos	Cursos
1º Semestre	1ª Turma	10	Manicure
	2ª Turma	10	Cabeleireiro
2º Semestre	3ª Turma	10	Manicure
	4ª Turma	10	Cabeleireiro

c.2) o FUSSP disponibilizará os seguintes instrumentos para auxiliar o desenvolvimento e acompanhamento das atividades:

c.2.1) capacitação *online* de agentes multiplicadores selecionados pelo Município, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade Municipal;

c.2.2) ficha de inscrição (**Anexo II**);

c.2.3) lista de presença (**Anexo III**);

c.2.4) relatório de atividades (**Anexo IV**);

c.2.5) apostilas (modelo será disponibilizado em formato digital);

c.2.6) *layout* de certificado de conclusão de curso (modelo será disponibilizado em formato digital);

c.2.7) equipe técnica para orientações e acompanhamento, por meio de contato com funcionários do FUSSP.

c.3) competirá ao gestor designado pelo Município:

c.3.1) manter o controle das fichas de inscrição acompanhadas de cópia dos documentos de cada aluno (RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda), bem como das listas de presenças, podendo o FUSSP solicitar a qualquer momento;

c.3.2) zelar pela adoção de todas as medidas previstas nos protocolos de diretrizes sanitárias necessárias para evitar o contágio e disseminação do coronavírus (**COVID-19**), assegurando o distanciamento social entre os alunos, adotando as boas práticas de higiene pessoal, exigindo a utilização de máscaras por todos os alunos e assegurando a limpeza e higienização do ambiente no qual serão ministradas as aulas.

c.4) elaborar e assinar os relatórios de atividades, os quais deverão ser encaminhados juntos às prestações de contas semestrais.

d) Agente multiplicador

d.1) o Município ficará responsável por selecionar e indicar o agente multiplicador para realização da capacitação *online* pelo Corpo Técnico do Fundo Social de São Paulo;

d.2) o agente multiplicador deverá possuir desejável domínio sobre a matéria do curso que será monitor;

d.3) concluída a capacitação, o FUSSP emitirá certificado de conclusão do curso ao agente, sendo necessária a apresentação deste certificado;

d.4) o Município será responsável pela remuneração do monitor, utilizando-se dos recursos financeiros repassados pelo FUSSP, a título de ajuda de custo, para esta finalidade, sendo necessária a devida prestação de contas.

e) Alunos (participantes)

e.1) idade a partir de 18 (dezoito) anos;

e.2) estar em situação de vulnerabilidade social.

f) Cursos

f.1) Carga horária

Cursos		Carga horária		
		horas/aula	total	encontros
1	Manicure	4	60	15
2	Cabeleireiro	4	60	15
3	Manicure	4	60	15
4	Cabeleireiro	4	60	15

f.2) Método de ensino

f.2.1) os cursos serão realizados por meio de aulas teóricas e práticas com orientação de monitor capacitado, seguindo o material didático.

f.3) Material Didático

f.3.1) o FUSSP disponibilizará apostilas em formato digital ao Município que, por sua vez, poderá entregar o material impresso aos alunos, no primeiro dia de aula.

f.4) Uniformes

f.4.1) o FUSSP disponibilizará 01 (uma) camiseta padronizada por aluno e 01 (um) avental padronizado por monitor, a serem retirados no Depósito Marechal, localizado na Avenida Marechal Mario Guedes, 301 – Jaguaré, São Paulo/SP, pelo Município.

f.5) Avaliação Individual

f.5.1) a avaliação do aluno será feita de modo contínuo, analisando-se o grau de aproveitamento na execução das atividades, desempenho e frequência.

f.5.2) para que não haja comprometimento do conteúdo ministrado e no recebimento do certificado, o aluno poderá ter em cursos com carga horária de:

f.5.2.1) 20 horas – 1 (uma) falta; e

f.5.2.2) 60 horas – 2 (duas) faltas consecutivas e 3 (três) faltas alternadas.

f.6) Certificação

f.6.1) ao final de cada curso, os alunos que tenham sido aprovados em avaliação individual prática receberão certificado de conclusão do curso que será emitido pelo Município.

f.6.2) o FUSSP disponibilizará *layout* padrão do certificado.

g) Materiais de Consumo

g.1) o Município deverá adquirir, com os recursos financeiros repassados pelo FUSSP, os materiais de consumo constantes no **Anexo I**, sendo necessária a devida prestação de contas.

g.2) o FUSSP disponibilizará uniformes e placa visual (identificação) ao Município, para a realização das atividades do projeto.

8. Cronograma de Trabalho

Atividades	12 (doze) meses											
	1ª Fase						2ª Fase					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Capacitação de monitor	X											
Preparação/adequação do local	X											
Inscrição e Seleção de participantes	X	X					X	X				
Retirada dos recursos materiais	X											
Repasses financeiros	X						X					
Aquisição dos materiais		X						X				
Qualificação dos alunos nos cursos		X	X	X	X			X	X	X	X	
Certificação e formatura					X						X	
Envio do relatório de atividades e prestação de contas						X						X
Análise das atividades e avaliação da prestação de contas						X						X

9. Local de implantação do projeto

9.1. O projeto será instalado no seguinte local e endereço:
Rua João Grande Peralta, 58 - Parque do Bosque – Dracena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência Social
Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000
Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

10. Plano de Aplicação dos Recursos

a) DO FUSSP – Em Material (Execução Direta)

a.1) Placa de comunicação visual (identificação)

Descrição	Qtde.	R$ Unitário	R$ Total
Formato 0,70 cm x 0,50 cm (aço escovado)	01	850,00	850,00

a.2) Uniformes

Descrição	Qtde.	R$ Unitário	R$ Total
Camiseta	40	8,25	330,00
Avental	04	58,00	232,00
TOTAL R$			**562,00**

b) DO FUSSP - Em Repasse Financeiro

b.1) Materiais de consumo adquiridos pelo Município com os recursos repassados pelo FUSSP

Material de Consumo		Conforme ANEXO I	Repasse por semestre
1º Repasse	1ª T.	759,42	2.176,92
	2ª T.	1.417,50	
2º Repasse	3ª T.	759,42	2.176,92
	4ª T.	1.417,50	
TOTAL R$			**4.353,84**

b.2) Auxílio para remuneração de monitor (ajuda de custo)

Repasse Financeiro	Turma	Carga hora	Valor do auxílio por turma	Repasse por semestre
1º Repasse	1ª	60	1.117,80	2.235,60
	2ª	60	1.117,80	
2º Repasse	3ª	60	1.117,80	2.235,60
	4ª	60	1.117,80	
TOTAL R$				**4.471,20**

c) DO MUNICÍPIO – Contrapartida

c.1) Manutenção e conservação do local, bem como manutenção dos equipamentos

Espécie	Valor mensal (R$)	Valor total R$ (12 meses)
Água	Isento	Isento
Luz	350,00	4.200,00
Limpeza	150,00	1.800,00
Manutenção de equipamentos	200,00	2.400,00
TOTAL R$		**8.400,00**

11. Custo Total do Projeto

FUSSP	
Repasse Material (Execução Direta)	
Placa Visual	850,00
Camisetas	330,00
Aventais	232,00
Total R$ - Repasse Material (a) R$	**1.412,00**
Repasse Financeiro	
Material de Consumo (insumo) (Anexo I)	4.353,84
Auxílio remuneração de monitor	4.471,20
Total Repasse Financeiro **(b)**	8.825,04
Total R$ - FUSSP (a+b)	**10.237,04**
MUNICÍPIO	
Contrapartida do Município **(c)**	8.400,00
TOTAL DO PROJETO R$ (a+b+c)	**18.637,04**

12. Cronograma de Desembolso

Repasse Material (Execução Direta)	
Placa Visual	850,00
Camisetas	330,00
Aventais	232,00
Total (R$)	**1.412,00**
Repasse Financeiro	
1º Repasse Financeiro (após assinatura do convênio)	
Material de Consumo (insumo) (Anexo I)	2.176,92
Auxílio remuneração de monitor	2.235,60
1º Repasse Financeiro – TOTAL R$	**4.412,52**
2º Repasse Financeiro (após analisado relatório de atividades e aprovada a prestação de contas relativa ao repasse anterior)	
Material de Consumo (insumo) (Anexo I)	2.176,92
Auxílio remuneração de monitor	2.235,60
2º Repasse Financeiro - TOTAL R$	**4.412,52**

13. Avaliação do projeto

Para a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas do projeto, o Município enviará:

a) Prestação de Contas; e

b) Relatório de Atividades (**Anexo IV**)

14. Compromisso de prestação de contas

O Municipio se compromete a utilizar os recursos fornecidos conforme previsto neste plano de trabalho e no prazo de 12 (doze) meses a contar data da assinatura do convênio, assim como encaminhar as prestações de contas final.

Dracena, 14 de outubro de 2021.

BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS
Presidente do FSSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência Social
Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000
Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

ANEXO I

ESCOLA DA BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR

CURSO: MANICURE E PEDICURE (M.P.)

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R$
ACETONA	FRASCO 500 ML	2	R$ 19,04
ÁGUA DESTILADA OU DESMINERALIZADA PARA AUTOCLAVE	GALÃO 5L	1	R$ 17,43
ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	FRASCO 1L	1	R$ 10,40
ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO 500 G	1	R$ 20,06
ALICATE DE CUTÍCULA PROFISSIONAL AÇO INOX 722	UNID	5	R$ 74,95
AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS	FRASCO 500 ML	1	R$ 17,23
BASE INCOLOR	FRASCO 10 ML	2	R$ 14,75
BORRIFADOR DE LÍQUIDOS	UNIDADE	4	R$ 28,99
CREME ESFOLIANTE PARA OS PÉS	POTE DE 500g	1	R$ 22,10
CREME HIDRATANTE PARA MÃOS E PÉS	POTE DE 500g	1	R$ 22,07
CURETA PARA MANICURE	UNID	2	R$ 6,66
DETERGENTE NEUTRO	FRASCO C/ 500 ML	1	R$ 1,79
ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO CJ DE ALICATES + ESPÁTULA + CUTELO	CX C/100	1	R$ 28,03
ESMALTE BRANCO CINTILANTE (PARA FANCESINHA)	FRASCO 10ML	2	R$ 7,52
ESMALTE BRANCO PURÍSSIMO (PARA FRANCESINHA)	FRASCO 10ML	2	R$ 7,52
ESMALTE BRANCO TRANSPARENTE (PARA FRANCESINHA)	FRASCO 10ML	2	R$ 7,52
ESMALTE EXTRA BRILHO	FRASCO 10ML	2	R$ 7,52
ESMALTE NUDE	FRASCO 10ML	2	R$ 7,52
ESMALTE PRETO	FRASCO 10ML	2	R$ 7,52
ESMALTE ROSA CINTILANTE	FRASCO 10ML	2	R$ 7,52
ESMALTE VERMELHO	FRASCO 10ML	2	R$ 7,52
ESPÁTULA DE AÇO INOX PARA CUTÍCULA	UNID	5	R$ 29,63
ESPÁTULA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	UNID.	2	R$ 12,01
ESPONJA PARA LIMPEZA	PEÇA	1	R$ 2,50
LIXA DE UNHAS DESCARTÁVEL - PEQUENAS	PCT C/50	1	R$ 9,97
LIXA PARA POLIR UNHAS INDIVIDUAIS	UNID	6	R$ 29,40
LUVA DE LATEX, SEM TALCO, DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX C/100	1	R$ 73,53
LUVA DE LATEX, SEM TALCO, DESCARTÁVEL TAMANHO P	CX C/100	1	R$ 73,53
MÁSCARA PROTETORA FACIAL - DESCARTÁVEL	PCT C/25	2	R$ 29,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência Social
Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000
Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS	UNIDADE	1	R$ 4,43
PAPEL TOALHA	PACOTE	1	R$ 9,73
PAU DE LARANJEIRA	PCT C/100	1	R$ 7,22
PEDRA HUME LÍQUIDA	FRASCO 30 ML	2	R$ 15,52
PORTA ACETONA	UNIDADE	4	R$ 12,00
PORTA ALGODÃO	UNIDADE	4	R$ 12,00
RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA)	UNIDADE	1	R$ 5,27
SAQUINHO DE LIXO	ROLO 20 X 30CM	1	R$ 11,00
SAQUINHO PARA PÉ	ROLO 30 X 40CM	1	R$ 10,00
SPRAY SECANTE	FRASCO 50 ML	1	R$ 13,66
TOALHA TNT PEDICURE	PCT C/ 100	1	R$ 21,33
TOUCA DESCARTÁVEL	PCT C/ 100	1	R$ 34,03
TOTAL			**R$ 759,42**

CURSO – CABELEIREIRO (C.)

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO TOTAL/MÉDIO
ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	LITRO	1	R$ 10,57
ATIVADOR DE CACHOS	FRASCO 500 ML	2	R$ 24,00
BOBE COM VELCRO TAMANHO GRANDE	PEÇA	5	R$ 6,50
BOBE COM VELCRO TAMANHO MÉDIO	PEÇA	5	R$ 6,50
BOBE COM VELCRO TAMANHO PEQUENO	PEÇA	5	R$ 6,50
BORRIFADOR DE LÍQUIDOS	PEÇA	2	R$ 8,00
CAPA DE CETIM, SEM MANGA, PARA CLIENTE	PEÇA	5	R$ 117,33
CONDICIONADOR DE CABELOS	LITRO	1	R$ 32,50
CREME PARA HIDRATAÇÃO DOS CABELOS	POTE DE 1 KG	1	R$ 21,30
DETERGENTE NEUTRO	FRASCO C/300 ML	1	R$ 1,79
ELASTICO MINI, DE SILICONE , TRANSPARENTE E INCOLOR	PACOTE C/ 100 UNIDADES	1	R$ 2,30
ESCOVA PARA DESEMBARAÇAR CABELO - RAQUETE QUADRADA	PEÇA	5	R$ 112,83
ESCOVA REDONDA PARA MODELAR - COM CABO DE MADEIRA (GRANDE)	PEÇA	5	R$ 143,17
ESCOVA REDONDA PARA MODELAR - COM CABO DE MADEIRA (MÉDIA)	PEÇA	5	R$ 126,33
ESCOVA REDONDA PARA MODELAR - COM CABO DE MADEIRA (PEQUENA)	PEÇA	5	R$ 100,00
ESPELHO QUADRADO (60CM X 60CM)	PEÇA	1	R$ 17,90
GELATINA PARA CACHOS	POTE 500 ML	2	R$ 20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência Social
Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000
Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO GRANDE – PRETO	CX C/50	1	R$ 11,70
GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO PEQUENO – PRETO	CX C/50	1	R$ 11,70
LUVAS DESCARTÁVEIS DE LATEX, SEM TALCO, TAMANHO G	CX C/100	1	R$ 73,53
MOUSSE MODELADOR EXTRA FORTE	FRASCO DE 140ML	2	R$ 51,00
PANO MULTI USO (PERFEX) PARA LIMPEZA DAS BANCADAS	PACOTE	1	R$ 15,30
PENTE DE CABO FINO (CARBONO PARA CHAPINHA)	PEÇA	5	R$ 26,67
PENTE DE PLASTICO LARGO TAMANHO GRANDE	PEÇA	5	R$ 23,33
PINCEL PARA TINGIR CABELO	PEÇA	2	R$ 10,59
POMADA MODELADORA INCOLOR PARA CABELO	POTE 130G	2	R$ 12,00
PRESILHA DE CABELO - BICO DE PATO	UNIDADE	20	R$ 20,00
PRESILHA DE CABELO – PIRANHA	UNIDADE	20	R$ 20,00
PROTETOR TÉRMICO PARA CABELOS	EMBAL. C/250ML	2	R$ 25,47
REPARADOR DE PONTAS DE SILICONE	EMBAL. C/ 150 ML	2	R$ 16,40
SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS	LITRO	1	R$ 12,76
SHAMPOO NEUTRO	GALÃO 5 LITROS	1	R$ 40,00
SPRAY FIXADOR PARA CABELO	FRASCO DE 95 ML	2	R$ 33,19
TOALHAS DE ALGODÃO, TAMANHO ROSTO – BRANCA	PEÇA	10	R$ 115,67
TOALHAS DE ALGODÃO, TAMANHO ROSTO – PRETA	PEÇA	10	R$ 115,67
TOUCA TÉRMICA DE ALUMÍNIO COM BOLINHAS DE ISOPOR	PEÇA	5	R$ 25,00
TOTAL			**R$ 1.417,50**

G334101345273072008
10/03/2022 13:46:10

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	373-5
Conta corrente	31358-0 MUNICIPIO DE DRACENA
Período do extrato	01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/01/2022			Saldo Anterior			0,00 C
27/01/2022		+	Ordem Bancária	202.201.260.026.794	2.176,92 C	
27/01/2022		+	Ordem Bancária	202.201.260.026.795	2.235,60 C	
27/01/2022			BB CP Automatico S P	70	4.412,52 D	0,00 C
31/01/2022			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB543197 VALERIA CRISTINA DECUFA DA SILVA MI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G334101345273072011
10/03/2022 13:48:52

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	373-5
Conta corrente	31358-0 MUNICIPIO DE DRACENA
Período do extrato	mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/01/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					4.450,99 C
Saldo					4.450,99 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/03/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/04/2022

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	4.450,99

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB543197 VALERIA CRISTINA DECUFA DA SILVA MI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088